CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PDT

INDICAÇÃO IND 19704/2014

(Da Deputada Celina Leão)

Em 07/05/14
Assessoria de Plenário

Sugere ao Presidente do Banco de Brasília – BRB, a criação de uma linha de crédito especial destinada aos proprietários de estabelecimentos que utilizam música eletrônica ou ao vivo, para que os mesmos promovam tratamento acústico nestes ambientes.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Presidente do Banco de Brasília – BRB, a criação de uma linha de crédito especial destinada aos proprietários de estabelecimentos que utilizam música eletrônica ou ao vivo, para que os mesmos promovam tratamento acústico nestes ambientes.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A proposição é fruto de reivindicação de diversos proprietários de estabelecimentos que utilizam música eletrônica, ou música ao vivo e que participaram da Audiência Pública realizada nesta Casa de Leis no dia 24 de março de 2014 para debater a Lei do Silêncio e demais projetos de lei que tem o objetivo de alterá-la.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 07/Mai/2014 11:09

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 19704/2014
Folha Nº 01 RITA

Os proprietários declararam existir a necessidade de se dar tratamento acústico aos seus estabelecimentos, visando valorizar a qualidade de vida dos moradores próximos aos seus estabelecimentos e para que haja uma convivência harmoniosa entre eles.

Embora reconheçam a necessidade, os mesmos relatam a dificuldade em promover o tratamento acústico necessário, de forma que solucione o problema, devido ao alto custo dessa reforma, o que acaba inviabilizando seus negócios.

Uma linha de crédito especial para atender estes estabelecimentos proporcionará melhor qualidade de vida aos moradores próximos destes estabelecimentos, bem como trará segurança para os empresários deste ramo.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2014.

Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1970 / 2014
Folha Nº 02 RITA

Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- ☐ CCJ (art. 63/RICLDF)
- ☐ CEOF (art. 64/RICLDF)
- ☐ CAS (art. 65/RICLDF)
- ☐ CDC (art. 66/RICLDF)
- ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)
- ☐ CAF (art. 68/RICLDF)
- ☐ CESC (art. 69/RICLDF)
- ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF)
- ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)
- ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF)

Brasília-DF, 09/05/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1970 / 2014
Folha Nº 03 RITA